

## PRIMEIRA LINHA **COVID-19**

# Lei pede recolhimento, Governo pede consumo

**No arranque da segunda fase de reabertura da economia, Governo e Presidente da República incentivaram ao consumo. Estado de calamidade ainda exige dever cívico de recolhimento mas o gabinete do primeiro-ministro considera que “uma coisa não inviabiliza a outra”.**

**SUSANA PAULA**

susanapaula@negocios.pt

Tiago Petinga/EPA



**No primeiro dia da reabertura da restauração, o primeiro-ministro incentivou os cidadãos a consumir, tomando o pequeno-almoço numa esplanada.**

O estado de calamidade determina que os cidadãos cumpram o dever cívico de recolhimento pelo menos até ao final de maio, mas tanto o Governo como o Presidente da República passaram a pôr a ênfase na necessidade de os portugueses consumirem desde que em condições de segurança.

A resolução que renova o estado de calamidade foi publicada no domingo e mantém o “dever cívico de recolhimento domiciliário”. Ou seja, os cidadãos devem abster-se de circular em espaços e vias públicas e permanecer no respetivo domicílio. No entanto, há um conjunto de 20 exceções a este dever, como as saídas para desempenho de atividades profissionais, por motivos de saúde ou para a aquisição de bens e serviços, entre outras, à semelhança do que já acontecia no início de maio, na anterior resolução de estado de calamidade.

Na verdade, entre as exceções poucas novidades existem: as deslocações para “efeitos de fruição de momentos ao ar livre” perdem a limitação de tempo (até aqui era por períodos curtos) e podem ser feitas em parques, marginais, calçadões, praias (“mesmo que para banhos”, lê-se no diploma). Além disso, passa a ser possível sair para acompanhar menores na ida à escola e para a realização de provas e exames.

Apesar de o foco da lei continuar no recolhimento, tanto o Governo como o Presidente da República mudaram o discurso para a necessidade de sair de casa e consumir, incentivando a economia portuguesa, sempre seguindo as regras de distanciamento social.

Ontem, primeiro dia da segunda fase do desconfinamento, o primeiro-ministro optou por tomar o pequeno-almoço num café em

Lisboa e disse que “não é essencial estar em casa”, apelando a que, com todas as cautelas, os cidadãos “retomem a sua vida com liberdade”. “Depois de não nos termos deixado vencer pelo vírus, não podemos deixar-nos vencer pela cura”, afirmou António Costa.

Também o ministro das Finanças aproveitou o dia de sol para almoçar numa esplanada. Para Mário Centeno, “depois de tantas semanas de confinamento, chegou o momento de gradualmente regressar aos pequenos hábitos da vida em sociedade”. No Twitter, o ministro insistiu nas “devidas cautelas”, apelando à “confiança para revitalizar a economia”.

O foco no desconfinamento partiu também do Presidente da República que, à saída de uma visita à Torre de Belém, apelou aos cidadãos para que visitem os monumentos portugueses. “Devem sair e devem vir”, disse, citado pelo Expresso. “Não é apenas o apelo a que em junho, julho, agosto, setembro, passem em Portugal, fiquem em Portugal e programem as suas férias em Portugal, mas aproveitem para fazer turismo cultural com crianças e jovens” já nesta altura, acrescentou.

Para o Governo não existe nenhuma contradição entre estas declarações e a resolução do estado de calamidade. Ao Negócios, o gabinete do primeiro-ministro afirma que “uma coisa não inviabiliza outra”. Ou seja, o diploma deve ser lido de forma conjunta: “Aí se

prevê o dever cívico de recolhimento, mas também a reabertura progressiva de certos estabelecimentos comerciais.” O gabinete de Costa diz que o dever de recolhimento “admite exceções progressivamente maiores, designadamente para se frequentar os estabelecimentos que vão reabrindo”. No entanto, em relação à restauração, a única exceção que admite a saída de casa para frequentar esses espaços é a de “adquirir bens e serviços”, que já estava prevista na resolução anterior e que não se refere especificamente à restauração, por exemplo.

#### Dever cívico levanta dúvidas

Logo na altura do primeiro estado de calamidade, alguns constitucionalistas levantaram dúvidas sobre o dever cívico de recolhimento domiciliário, por considerarem que é uma figura jurídica que não existe. “É como o dever cívico de ir votar”, comentou o constitucionalista Bacelar Gouveia ao Público, no início de maio. Também José de Melo Alexandrino, da Faculdade de Direito de Lisboa, considerou que, sem a aprovação pela Assembleia da República (que o estado de calamidade não exige), grande parte das medidas, como o dever cívico de recolhimento, “não são restrições, são recomendações”. Para o especialista, não são estritamente jurídicas, mas “soft law”, disse, na altura, ao jornal. ■



**Depois de não nos termos deixado vencer pelo vírus, não nos podemos deixar vencer pela cura.**

**ANTÓNIO COSTA**  
Primeiro-ministro

## TOME NOTA

# Ficar em casa ou sair: o que a lei e o Governo dizem?

A lei diz que os cidadãos devem abster-se de sair do seu domicílio, à exceção de um conjunto de situações. O Governo defende que é o momento para sair de casa e começar a consumir, incentivando a economia.

### O QUE DIZ A LEI?

A resolução do Conselho de Ministros que renova, até ao final de maio, o estado de calamidade define um “dever cívico de recolhimento domiciliário”. Ou seja, os cidadãos devem evitar circular em espaços e vias públicas e permanecer em casa. No entanto, há mais de 20 exceções, como ir trabalhar, situações de saúde, de acompanhamento de familiares ou para a compra de bens e serviços (sem especificar restauração ou cabeleireiros, por exemplo).

### O QUE DIZ O GOVERNO?

Desde que sejam cumpridas as recomendações de distanciamento social e higiene, o Governo diz que é tempo de sair de casa e começar a consumir, de forma a ganhar confiança e revitalizar a economia. Para isso, o primeiro-ministro e o ministro das Finanças divulgaram idas a cafés e restaurantes. A mensagem foi acompanhada pelo Presidente da República que, depois de visitar a Torre de Belém, aconselhou os portugueses a começarem a fazer turismo cultural e a passear dentro do país.

